



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2024 – Concorrência Eletrônica nº 03/2024

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita do Município de Taiaçu/SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que as divergências apontadas entre a planilha orçamentária e as especificações técnicas das luminárias no que tange aos cabos de fiação;

Considerando impossibilidade de inserção da Curva Fotométrica em formato eletrônico “IES” no Portal de Compras Públicas, sendo que sua apresentação em CD ou DVD poderá resultar na quebra do sigilo das propostas e identificação dos licitantes, o que é incompatível com o modo de disputa aberto e fechado;

Considerando que o grau de endividamento fixado em 0,50 pode configurar, eventualmente, restrição ao caráter competitivo do certame;

ANULA o Processo Licitatório nº 417/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 03/2024, tendo por objeto as obras de revitalização da iluminação pública do Município, consistentes na substituição das lâmpadas de valor por luminária da LED, com fundamento no artigo 71, inciso III, da Lei 14.133/2021, e, ainda no parecer da consultoria jurídica, adotando-o como razão de decidir, em virtude dos vícios insanáveis, que tornam o processo ilegal.



MUNICÍPIO DE TAIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

O reconhecimento da nulidade do procedimento visa garantir, efetivamente, observância aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o interesse público seja preservado em todos os atos adotados pela Administração ou por seus representantes.

Destina-se, ainda, à garantia da formulação de proposta segura pelos licitantes, evitando-se, eventualmente, a suscitação de restrição ou frustração ao caráter competitivo do certame.

Providencie-se a abertura de novo certame licitatório, depois de sanadas as incongruências da fase preparatória e do edital.

Publique-se para fins recursais.

Taiaçu/SP, 22 de janeiro de 2025.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal